

Município de Itajubá Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5165

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dota	Dotação							lat	ure	za			Ficha	Valor
02 (06	01	04	121	0003	2034	3	3	3	90	14	00	212	7.000,00
02 (80	01	10	303	0012	2190	3	3	3	90	32	00	386	22.000,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	3	90	92	00	503	8.000,00
02	10	01	04	123	0018	2083	3	3	3	90	93	00	505	1.200,00
													Total:	38.200.00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação								tur	eza			Fie	cha	Valor
02	06	01	04	121	0003	2034		3	3	90	30	00	2	13	7.000,00
02	06	01	04	121	0003	3107		3	3	90	36	00	22	22	999,00
02	06	01	16	482	0011	3053		3	3	90	39	00	22	25	201,00
02	07	01	04	122	0003	2043		3	3	90	92	00	24	12	8.000,00
02	80	01	10	301	0012	2181		3	3	50	41	00	3′	12	22.000,00
													Total:		38.200.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório Secretário Municipal de Governo